

EDITAL Nº 082/2026 – 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PARA O NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES (NAH) – GRUPOS SINFÔNICOS DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA

Pelo presente termo de retificação, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França (EFGABF), tornam pública a seguinte retificação, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – DO TESTE DE NÍVEL E/OU ENTREVISTA

- 1.1. Todos os (as) candidatos (as) deverão estar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível e/ou entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto;
- 1.2. O (A) candidato (a) que chegar após o horário de início da prova será desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis e/ou entrevista quem se inscrever previamente, de acordo com o item 3 deste edital;
- 1.3. As salas nas quais serão realizados os testes e/ou as entrevistas estarão indicadas no mural de avisos da entrada da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França no dia de realização;

- 1.4. A realização dos testes e/ou as entrevistas será fechada, isto é, restrita à banca examinadora e ao candidato (a);
- 1.5. No caso dos testes de nível, o (a) candidato (a) deverá apresentar o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito, Anexo II;
- 1.6. Os testes e/ou as entrevistas serão realizadas por grupos, de acordo com a ordem estabelecida nesse edital;
- 1.7. Os participantes desse edital cederão em definitivo os direitos conexos de voz, imagem e áudio ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso;
- 1.8. Cada candidato (a) deverá entregar três cópias de cada obra de livre escolha a ser executada à banca examinadora, podendo ser de caráter eliminatório a não apresentação;
- 1.9. Os critérios de avaliação incluirão a proficiência técnica, musicalidade, capacidade de integração ao grupo e disponibilidade de agenda. Os parâmetros serão: afinação, precisão rítmica, qualidade sonora, controle dinâmico, compreensão do repertório, expressividade, estilo musical e perfil individual adequado ao grupo.

LEIA-SE:

ANEXO I – DO TESTE DE NÍVEL E/OU ENTREVISTA

- 1.1. Todos os (as) candidatos (as) deverão estar no local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início do teste de nível e/ou entrevista, portando o comprovante de inscrição e um documento de identificação com foto;
- 1.2. O (A) candidato (a) que chegar após o horário de início da prova será desclassificado. Somente poderá realizar os testes de níveis e/ou entrevista quem se inscrever previamente, de acordo com o item 3 deste edital;
- 1.3. As salas nas quais serão realizados os testes e/ou as entrevistas estarão indicadas no mural de avisos da entrada da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França no dia de realização;
- 1.4. A realização dos testes e/ou as entrevistas será fechada, isto é, restrita à banca examinadora e ao candidato (a);
- 1.5. No caso dos testes de nível, o (a) candidato (a) deverá apresentar o nível técnico exigido pelo núcleo inscrito, Anexo II;
- 1.6. Os testes e/ou as entrevistas serão realizadas por grupos, de acordo com a ordem estabelecida nesse edital;
- 1.7. Os participantes desse edital cederão em definitivo os direitos conexos de voz, imagem e áudio ao Estado de Goiás, mediante assinatura de Termo de Compromisso;

- 1.8. Cada candidato (a) deverá entregar três cópias de cada obra de livre escolha a ser executada à banca examinadora, podendo ser de caráter eliminatório a não apresentação;
- 1.9. Os critérios de avaliação incluirão a proficiência técnica, musicalidade, capacidade de integração ao grupo e disponibilidade de agenda. Os parâmetros serão: afinação, precisão rítmica, qualidade sonora, controle dinâmico, compreensão do repertório, expressividade, estilo musical e perfil individual adequado ao grupo;
- 1.10. Para as provas do Coro Sinfônico Jovem de Goiás, cada candidato deverá providenciar seu próprio pianista correpetidor, devendo arcar com os custos do mesmo. Em nenhuma hipótese o Coro Sinfônico fornecerá o profissional para acompanhar a prova.

A Comissão do Processo Seletivo para discentes da EFG em Artes Basileu França.

Goiânia, 30 de julho de 2026.